

EMENDA Nº 181/2025

Autoria: Vereador Reginaldo Luiz da Silva.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 20 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 20/12/2025 § 1
Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DA AGRICULTURA, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA OS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SÃO JOÃO – SETOR DE CHÁCARAS “IRENE BRICATTI PAZ”.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**:

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 13 – Secretaria de Agricultura e Pecuária
- **Unidade:** 002 – Gestão em Agropecuária
- **Função:** 20 – Agricultura
- **Subfunção:** 608 – Promoção da Produção Agropecuária
- **Programa:** 0029 – Fomento à Agricultura Familiar
- **Ação:** 1002 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas
- **Elemento de Despesa:** (determinado pela equipe técnica competente)
- **Finalidade/Objeto:** Aquisição de implementos agrícolas para atender os pequenos produtores da Comunidade São João – Setor de Chácaras “Irene Bricatti Paz”, consistindo em: 01 pulverizador à gasolina SR450 63,3CC STIHL; 01 plantadeira e adubadeira manual AG50 ALL AGRI; 01 encanteirador EH-500 para motocultivador; e 01 adubadeira/semeadora costal bateria 25L com manopla

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

Emenda nº 181/2025 – RLS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

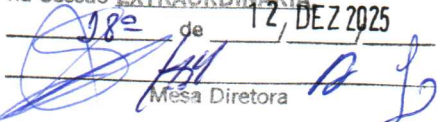
Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

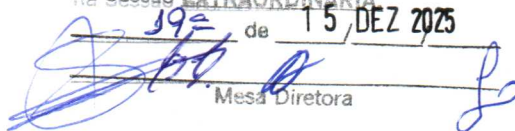

Reginaldo Luiz da Silva
"Vereador Naldo da Pista"
(Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

18 de 12, DEZ 2025

Mesa Diretora

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

19 de 15, DEZ 2025

Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual, apresentada nos termos do Artigo 77-A da Lei Orgânica Municipal, visa atender demanda específica da **Comunidade São João – Setor de Chácaras “Irene Bricatti Paz”**, promovendo a aquisição de implementos agrícolas destinados aos pequenos produtores locais.

Os recursos, no valor de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**, serão aplicados na aquisição de equipamentos essenciais à produção agrícola, incluindo pulverizador, plantadeira e adubadeira manual, encanteirador para motocultivador e adubadeira/semeadora costal a bateria, todos indispensáveis para otimizar o cultivo, aumentar a produtividade e reduzir perdas.

Investimentos em infraestrutura agrícola fortalecem a agricultura familiar, promovem geração de renda e contribuem para a sustentabilidade da produção local. Ao fornecer ferramentas adequadas, esta emenda garante melhores condições de trabalho aos produtores e incentiva a permanência e o desenvolvimento rural da comunidade.

As Emendas Impositivas representam instrumento legítimo de participação do Legislativo na destinação de recursos públicos, assegurando que investimentos cheguem efetivamente às comunidades que deles necessitam.

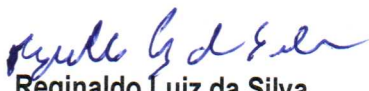
Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores o apoio para aprovação da presente emenda e ao Poder Executivo Municipal sua execução conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

182 de 12 DEZ/2025

Mesa Diretora


Reginaldo Luiz da Silva
“Vereador Naldo da Pista”
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

192 de 15 DEZ/2025
Mesa Diretora